

Projeto de Lei Complementar nº 146, de 2020

Iniciativa: Senador Major Olimpio (PSL/SP)

Ementa:

Altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que “estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências”, para especificar a contagem de tempo durante o estado de calamidade e seus efeitos, bem como suspende os pagamentos acima do teto remuneratório constitucional, e de jetons e outros benefícios similares.

Explicação da Ementa:

Suspende, pelo período de calamidade pública provocada pela pandemia de Covid-19, o pagamento de valores acima do teto constitucional, e de abono, jetons ou quaisquer outras vantagens por participação em Conselhos de órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, de todos os entes da federação, para qualquer agente público, principalmente, servidores efetivos, ocupantes de cargo em comissão ou de natureza especial. Ademais, excepciona os profissionais de saúde, de assistência social, das Forças Armadas e da Segurança Pública em atividades relacionadas ao combate da situação de calamidade pública da limitação de contagem de tempo como de período aquisitivo que constam do art. 8o, IX, da Lei Complementar 173/2020.

Assunto: Administração Pública - Agentes Públicos

Data de Leitura: 29/05/2020

Tramitação encerrada

Decisão: Prejudicada

Último local: 31/10/2023 - Coordenação de Arquivo

Destino: Ao arquivo

Último estado: 31/10/2023 - PREJUDICADA

Despacho:

28/04/2021

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

TRAMITAÇÃO

31/10/2023 SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

Ação: Processo transferido para arquivamento intermediário na COARQ.

Recebido em: 2023-10-31 às 19:16 por SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

31/10/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação o Ofício nº 39, de 2023, da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a prejudicialidade de proposições. A Presidência declara prejudicada a presente matéria, nos termos no art. 334, I, do Regimento Interno. As matérias elencadas no Ofício nº 39, de 2023, da CAE, vão ao arquivo.

Publicado no DSF Páginas 167-172 - DSF nº 190

TRAMITAÇÃO

21/12/2022 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

05/08/2021 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: Enviado o Ofício nº 11/2021/CAE/SF ao Sr. Paulo Guedes, Ministro de Estado da Economia, reiterando a solicitação de análise da compatibilidade e do atendimento às normas orçamentárias e financeiras da matéria.

29/04/2021 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: Em atendimento ao Ofício nº 163/2021-SF, da Presidência do Senado Federal, foi enviado o Ofício nº 7/CAE/SF ao Sr. Paulo Guedes, Ministro de Estado da Economia, com solicitação de análise da compatibilidade e do atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes das matérias enumeradas no anexo, relacionadas ao contexto da pandemia da covid-19.

28/04/2021 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: A Presidência encaminha a matéria, conforme o Ofício nº 163/2021-SF, à Comissão de Assuntos Econômicos, para exame preliminar quanto à compatibilidade e adequação financeira e orçamentária, nos termos do inciso I do art. 99 do RISF.

05/02/2021 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Juntada à página oficial da matéria a cópia eletrônica do Ofício n. 198/2020-CMT, da Câmara Municipal de Tambaú - SP. À SLSF, por devolução.

29/05/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação.

Publicado no DSF Páginas 77-85 - DSF nº 52

29/05/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 29/05/2020.

DOCUMENTOS

PLP 146/2020

Data: 29/05/2020

Autor: Senador Major Olimpio (PSL/SP)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que “estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências”, para especificar a contagem de tempo durante o estado de calamidade e seus efeitos, bem como suspende os pagamentos acima do teto remuneratório constitucional, e de jetons e outros benefícios similares.

Avulso inicial da matéria

DOCUMENTOS

Data: 29/05/2020

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.

Descrição/Ementa: -

Ofício

Data: 05/02/2021

Autor: Cidadão Câmara Municipal de Tambaú-SP

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Juntada à página oficial da matéria a cópia eletrônica do Ofício n. 198/2020-CMT, da Câmara Municipal de Tambaú - SP. À SLSF, por devolução.

Descrição/Ementa: Ofício n. 198/2020-CMT, da Câmara Municipal de Tambaú-SP.

Ofício

Data: 29/04/2021

Autor: Presidente do Senado Federal: Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Ofício nº 163/2021-SF

Ofício

Data: 29/04/2021

Autor: Senador Otto Alencar (PSD/BA)

Local: Comissão de Assuntos Econômicos

Descrição/Ementa: Solicita informações ao Ministério da Economia.

Ofício

Data: 05/08/2021

Autor: Senador Otto Alencar (PSD/BA)

Local: Comissão de Assuntos Econômicos

Ação Legislativa: Enviado o Ofício nº 11/2021/CAE/SF ao Sr. Paulo Guedes, Ministro de Estado da Economia, reiterando a solicitação de análise da compatibilidade e do atendimento às normas orçamentárias e financeiras da matéria.

Descrição/Ementa: Ofício nº 11/2021/CAE/SF encaminhado ao Sr. Paulo Guedes, Ministro de Estado da Economia, reiterando a solicitação de análise da compatibilidade e do atendimento às normas orçamentárias e financeiras da matéria solicitada pelo Ofício nº 7/2021/CAE/SF.

Ofício

Data: 31/10/2023

Autor: Presidente de Comissão

Local: Comissão de Assuntos Econômicos

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação o Ofício nº 39, de 2023, da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a prejudicialidade de proposições. A Presidência declara prejudicada a presente matéria, nos termos no art. 334, I, do Regimento Interno. As matérias elencadas no Ofício nº 39, de 2023, da CAE, vão ao arquivo.

Descrição/Ementa: OF. 39/2023/CAE/SF - Ofício CAE, sobre matérias prejudicadas que tratavam da pandemia da Covid-19.